



30 anos
A SERVIÇO DA VIDA

PASTORAL DA CRIANÇA

Promovendo a Vida plena para todas as crianças

TERMO DE COMPROMISSO COM A CAMPANHA: ANTIBIÓTICO, PRIMEIRA DOSE IMEDIATA.

De um lado, a Secretaria de Saúde do Município de (.....), neste ato representada por (nome, cargo);

De outro lado, a PASTORAL DA CRIANÇA, neste ato representada pela Coordenação de (Setor, Ramo, etc) da PASTORAL DA CRIANÇA, (nome), doravante denominada PASTORAL DA CRIANÇA, resolvem firmar o presente Termo de Compromisso com a Campanha Antibiótico, Primeira Dose Imediata, por prazo indeterminado.

Preâmbulo

A PASTORAL DA CRIANÇA é uma organização da sociedade civil de direito privado, sem fins lucrativos e tem por objetivo o desenvolvimento integral das crianças desde o início da gestação, promovendo, em função delas, também suas famílias e comunidades, sem distinção de raça, profissão, nacionalidade, sexo, credo religioso ou político;

Considerando que a Secretaria de Saúde de (nome da cidade) prima pela excelência nas relações humanas e cuidados com a saúde e bem-estar dos usuários da Saúde, e tem como princípio os valores fundados na ética e no cumprimento de suas responsabilidades conforme prevê o Sistema Único de Saúde (SUS);

As partes firmam o presente **Termo de Compromisso com a Campanha Antibiótico, Primeira Dose Imediata**, regido pelas diretrizes que seguem:

DO OBJETO

1ª Diretriz - Pelo presente Instrumento, a Secretaria de Saúde de (nome da cidade) e a PASTORAL DA CRIANÇA atuarão em conjunto na promoção de estratégias para garantir que a primeira dose de antibiótico seja dada à criança, ainda na Unidade Básica e que os pais e ou responsáveis recebam a instrução de darem todas as doses corretamente em casa.

DAS AÇÕES EM CONJUNTO

2ª Diretriz – A Secretaria de Saúde e a PASTORAL DA CRIANÇA vão desenvolver processos educativos e informativos em relação aos itens que seguem:

A. Quando a criança apresentar algum sinal de infecção respiratória, a mãe, pai ou familiar deve ser orientado para:

- Levar ao médico o mais rápido possível;
- Continuar a amamentar, se a criança estiver sendo amamentada;
- Dar os medicamentos na dose, nos horários e pelo tempo recomendado pelo médico;
- Voltar ao serviço de saúde no dia marcado ou a qualquer momento, se a criança não apresentar melhora ou piorar.

- B. Uma criança com suspeita de pneumonia, com a indicação médica de antibiótico, deve receber a primeira dose do remédio na própria Unidade Básica de Saúde (UBS), conforme recomendação da Organização Mundial de Saúde e do Ministério da Saúde ([Programa AIDPI – Atenção Integrada às Doenças Prevalentes na Infância, 2003](#)).

Parágrafo Único- Os recursos financeiros para manutenção das atividades previstas neste termo, quando necessários, são de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde;

DIVULGAÇÃO

3ª Diretriz – A Secretaria Municipal de Saúde poderá divulgar os resultados do compromisso com a Campanha Antibiótico, Primeira Dose Imediata, conforme previsto na 2ª diretriz deste Instrumento. Esta divulgação poderá ser feita por meio da página na Internet e meios de comunicação impressos e eletrônicos.

Parágrafo Primeiro – A PASTORAL DA CRIANÇA deve aprovar e autorizar a publicidade ou publicação que envolva o nome, marca ou logomarca da PASTORAL DA CRIANÇA.

Parágrafo Segundo - A PASTORAL DA CRIANÇA e a Secretaria Municipal de Saúde não possuem vínculo financeiro, de conteúdos ou linhas de pensamento, além do previsto neste Instrumento de Compromisso.

RESCISÃO

4ª Diretriz - O presente Instrumento de Compromisso poderá ser rescindido a qualquer tempo, quando uma das partes desrespeitar as diretrizes ajustadas, ou se houver impedimentos legais ou institucionais para manter a parceria, ou quando uma das partes sem qualquer motivo, desde que haja aviso prévio de 30 (trinta) dias, renuncie este instrumento, não cabendo à parte denunciante qualquer tipo de sanção ou penalidade.

FORO

5ª Diretriz - As partes elegem o foro da Comarca de Curitiba - PR, para dirimir quaisquer questões oriundas deste Instrumento de Cooperação, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja ou se torne.

E, assim, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas na forma da Lei.

(cidade), de de 2014.